

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23082.008339/2021-20 SIPAC. Espécie: Convênio de concessão de estágios celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE, CNPJ nº 24.416.174/0001-06 e a SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA, CNPJ nº 08.329.849/0001-15. Objeto: Viabilizar a concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados na UFRPE. Vigência: 5 (cinco) anos a contar da assinatura. Data da assinatura: 19/05/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 30, DE 9 JUNHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, resolve divulgar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, promovido por esta Universidade, tendo sido classificados os candidatos abaixo relacionados:

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR	
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS	
Edital nº 24 de 30 de ABRIL de 2021, DOU de 03/05/2021, Seção 3, págs.93/94.	
Processo nº 23083.044034/2019-57	
Área: Economia/ Macroeconomia	
CLAS.	CANDIDATO
1º	DENIZE MIRIAN DA SILVA
2º	CAIO FERRARI FERREIRA
3º	SERGIO MARTÍN PÁEZ
4º	FELIPE MORAES CORNELIO
5º	NATASSIA DO NASCIMENTO
6º	CINTHIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
7º	OTÁVIO FLORENTINO DETONI
8º	JÚLIA TEIXEIRA LEAL
9º	FLAVIANA CANDIDO OLIVEIRA
10º	MATEUS COELHO FERREIRA
11º	GIULIANO MANERA LONGHI
12º	RYAN DE ALBUQUERQUE DA SILVA

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2021 - UASG 153166 - UFRRJ

Número do Contrato: 74/2016.
Nº Processo: 23083.004586/2014-18.
Pregão. Nº 8/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 11.395.635/0001-51 - ALE & DAN SERVICOS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. Objeto: Suspensão bilateral temporária e excepcional das atividades do contrato, pelo período de 02/01/2021 a 31/05/2021.. Vigência: 02/01/2017 a 01/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 212.800,00. Data de Assinatura: 30/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/04/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação Técnica Nº 16/2018 - Robot em Ação. Processo nº 23091.013250/2018-85. Partícipes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA, CNPJ n.º 24.529.265/0001-40, a Fundação Guimarães Duque - FGD, CNPJ: 08.350.241/0001-72. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 18 (dezoito) meses e 28 (vinte oito) dias. Vigência: 03/06/2021 a 31/12/2022. Data da assinatura: 03/06/2021. Signatários: Ludmilla Carvalho Serafim de Oliveira, Reitora da UFRSA; Lucas Lúcio Godeiro, Presidente da FGD.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Termo de apostilamento 01/2021 ao contrato 12/2021. Processo: 23080.085023/2019-57. Modalidade: pregão ele-trônico nº121/ufsc/2020. Vigência: 02/04/2021 a 02/04/2022. Data de assinatura: 09/06/2021. Objeto: reajuste do valor contratual de acordo com o parecer nº32/2021 da comissão permanente de repactuação junto à proad/ufsc. Pela anualidade da apresentação da proposta, a partir de 02/04/2021 fica majorado o valor mensal do contrato, que passará de r\$8.565,72 para r\$8.992,50. Cnpj/fornecedor: 79.283.065/0001-41/orbenk administração e serviços ltda. Valor total apostilamento: r\$5.135,59.

(COMPRASNET 4.0 - 09/06/2021).'

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 61, DE 9 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (DDP) DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS (PRODEGESP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, na Portaria Interministerial nº 173/2017/MEC/MPDG, de 20 de junho de 2017, na Portaria nº 1.034/2017/MEC, de 30 de agosto de 2017, na Portaria Normativa nº 370/2020/GR, de 27 de agosto de 2020, e no Processo nº 23080.019921/2021-31. torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais Técnicos Especializados em Língua Brasileira de Sinais (Libras), por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 DAS VAGAS

1.1 A distribuição das vagas se dará conforme quadro abaixo:

Unidade de Lotação	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisito
Colégio de Aplicação	03 (três)	40 (quarenta) horas semanais	Curso Superior

1.2 O profissional contratado terá como responsabilidades traduzir, na forma escrita, textos de qualquer natureza, de um idioma para outro, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico. Interpretar oralmente ou reproduzindo Libras, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, aulas, cursos,

seminários e formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes, tratar das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. Realizar a legendagem de vídeos tanto de Libras para a língua portuguesa, como da língua portuguesa para Libras através da janela de intérprete. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.2.1 O prazo de duração dos contratos deverá ser de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de 2 (dois) anos.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração será composta pelo vencimento básico e auxílio alimentação: R\$ 4.180,66 + R\$ 458,00 = R\$ 4.638,66

2.2 O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico + Auxílio Alimentação, conforme os valores estabelecidos no presente Edital. É vedada qualquer alteração posterior da titulação.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada por e-mail, no período compreendido 00h00m do dia 11/06/2021 até às 23h59m do dia 20/06/2021 (não serão aceitas inscrições recebidas após esse horário), mediante o envio, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (constante no Anexo 1 deste Edital e também disponível em concursos.ufsc.br);
- b) Documento de identificação, nos termos do item 3.6;
- c) Comprovante de pagamento da inscrição, nos termos do item 3.7;
- d) Declaração de autorização de uso de imagem para fins específicos (constante no Anexo 2 deste Edital e também disponível em concursos.ufsc.br).

3.1.1 Os formulários estão disponíveis no site concursos.ufsc.br na opção do menu "Outros Processos Seletivos".

3.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

3.3 As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail do Colégio de Aplicação - CA/CED - E-mail: processosseletivo.ca@contato.ufsc.br, com o assunto: "Inscrição Edital 061/2021/DDP - nome do candidato".

3.4 Todas as informações relativas à execução do processo seletivo simplificado - prorrogação do prazo das inscrições caso não haja candidato inscrito, publicação da portaria de homologação das inscrições, publicação da banca examinadora, cronograma dos trabalhos e divulgação dos resultados - serão obtidas junto ao Colégio de Aplicação - CA/CED. Site: <https://www.ca.ufsc.br/>.

3.5 Poderá inscrever-se no processo seletivo a pessoa maior de 18 (dezoito) anos, brasileira, nata ou naturalizada, e o estrangeiro portador do visto permanente, mediante cumprimento do item 3.1.

3.6 Serão aceitos como documento de identificação: Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional com foto. No caso de candidato estrangeiro, passaporte com comprovação de Visto Permanente ou Registro Nacional Migratório (RNM).

3.7 Valor de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional - Banco do Brasil, sob o código de recolhimento nº 153 163 152 37 288 837. Esse valor, uma vez recolhido, em hipótese alguma será restituído.

3.7.1 A emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) deve ser feita através do site da Secretaria do Tesouro Nacional, onde deverá ser informada a Unidade Gestora da UFSC (153163), a Gestão (15237) e o código de recolhimento, '288 83-7'. Após a inserção desses dados deverão ser preenchidos os campos obrigatórios do formulário seguinte (CPF e nome do Proposto, caso possua, ou CNPJ UFSC 83899526000182) e no campo Número de Referência informar o número (sem os símbolos) do processo seletivo para o qual está se inscrevendo, conforme consta no Edital (23080019921202131).

3.8 O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no Formulário de Inscrição, de maneira clara e objetiva, e justificando sua necessidade. Se necessário, será solicitado o encaminhamento de laudo médico para comprovar a necessidade de seu pedido. A condição especial requerida será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9 No dia seguinte ao término das inscrições, o Colégio de Aplicação - CA/CED procederá à publicação da portaria de homologação das inscrições no seu site.

3.10 Caberá recurso administrativo, dirigido à Direção do Colégio de Aplicação - CA/CED, relativo à inscrição que não tenha sido homologada, o qual deverá ser interposto no prazo de um dia útil da sua publicação e encaminhado para o e-mail recursos.ca@contato.ufsc.br, com o assunto "Recurso Edital 061/2021/DDP - nome do candidato".

3.10.1 Havendo reconsideração por parte da Direção do Colégio de Aplicação - CA/CED será publicada portaria complementar de homologação das inscrições.

4 DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII da Constituição Federal, pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112/1990 e pelo Decreto nº 9.508/2018 têm assegurado o direito de se inscrever em concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2 Para candidatos com deficiência, de acordo com o Art. 1º, § 1º do Decreto nº 9.508/2018, o percentual mínimo de reserva de vagas é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o percentual máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

4.3 Considerando os percentuais citados no subitem 4.2, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cujo Edital ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

5 DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A banca examinadora do processo seletivo simplificado será composta por 3 (três) membros e será divulgada no site do Colégio de Aplicação - CA/CED, indicado no item 3.3.1, em até 5 dias úteis após o encerramento dos recursos da homologação das inscrições.

5.2 Caberá impugnação dos membros da banca examinadora, aqueles que, em relação ao candidato:

- a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- b) Tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- d) Tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso ou estágio pós-doutoral nos três anos anteriores à data de publicação do edital;

e) Tenha sido coautor de trabalhos técnico-científicos nos três anos anteriores à data de publicação da portaria de composição da banca. Excepcionam-se os resumos dos trabalhos técnico-científicos publicados em anais de reuniões científicas.

f) Tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

5.3 Caberá recurso para impugnação de membro da banca examinadora, dirigido à Direção do Colégio de Aplicação - CA/CED, o qual deverá ser interposto em até 01 (um) dia útil da sua divulgação e encaminhado para o e-mail: recursos.ca@contato.ufsc.br, com o assunto "Recurso Edital 061/2021/DDP - nome do candidato".

6 DO CRONOGRAMA DE PROVAS

6.1 O cronograma do processo seletivo simplificado contendo as informações referentes aos dias e horários de realização de todas as atividades relativas ao processo seletivo, será elaborado pela banca examinadora, e divulgado no site do Colégio de Aplicação - CA/CED, em até 05 (cinco) dias úteis do encerramento do prazo de recurso de impugnação de banca examinadora, ou depois de apreciados os recursos.





Emitido em 10/06/2021

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 262/2021 - CELPA.NURI (11.01.67.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/06/2021 09:56)

RAISSA PEREIRA BINO DA SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CELPA.NURI (11.01.67.03)

Matrícula: 3212325

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sigs.ufrpe.br/documentos/> informando seu número:
262, ano: **2021**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**, data de emissão: **10/06/2021** e o código de
verificação: **05b109158a**